



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional, autorizado pela Lei 453/74, de 27 de maio de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional até a importância de R\$-188.350,00 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	b)-Fretes, telegramas e publicações.....	350,00
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-4.1.1.0	Obras Públicas	
	c)-Prosseguimento e conclusão de obras.....	10.000,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	c)-Serviços telefônicos e telegráficos.....	4.000,00
	h)-Serviço eleitoral.....	15.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	d)-Serviços técnicos especializados .....	3.000,00
	e)-Outros serviços de terceiros.....	3.000,00
1.0-4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de máquinas de escrever e calcular.....	2.500,00
1.1	<u>Arrecadação</u>	
1.1-3.1.1.1	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários.....	3.000,00
1.6	<u>Contabilidade</u>	
1.6-3.1.1.1	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários	3.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Decreto nº 06/74)

Fls-02

3	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>	
3.4	<u>Energia Elétrica</u>	
3.4-3.1.1.1	- Pessoal civil	
02.00	- Despesas variáveis c/o Pessoal civil	
	b)-Serviços extraordinários.....	1.000,00
4	<u>VIAGÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.3.0	- Serviços de terceiros	
	b)-Consertos de veículos e máquinas.....	15.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.1.2.0	- Material de consumo	
	d)-Material de conservação e recuperação.....	5.000,00
6.1-3.1.3.0	- Serviços de terceiros	
	c)-Serviços de alimentação.....	4.000,00
	d)-Outros serviços de terceiros.....	4.000,00
6.1-4.1.1.0	- Obras Públicas	
	a)-Construção de escolas Municipais.....	100.000,00
9	<u>SERVICIOS URBANOS</u>	
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3-3.1.3.0	- Serviços de terceiros	
	a)-Iluminação e Força Motriz....	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - -	188.350,00
<p>Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações do orçamento vigente na mesma importância.</p>		
0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0-3.1.3.0	- Serviços de terceiros	
	a)-Transportes e passagens.....	350,00
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-4.1.1.0	- Obras Públicas	
	a)-Estudos e Projetos.....	4.000,00
	b)-Início de obras da rodoviária Municipal.....	7.000,00
	d)-Próprios Municipais.....	12.000,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.1.3.0	- Serviços de terceiros	
	e)-Serviços judiciários.....	4.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.1.1.1	- Pessoal civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Chefe da Seção de Tributação.....	4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


(Decreto nº 06/74)

fls. 03


1.6	<u>Contabilidade</u>	
1.6-3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Contador.....	7.000,00
3	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>	
3.4	<u>Energia Elétrica</u>	
3.4-3.1.2.0	- Material de consumo	
	b)-Combustíveis e lubrificantes.	1.000,00
3.7	<u>Orientação e Pesquisas</u>	
3.7-4.3.7.0	- Contribuições Diversas	
	a)-Auxílio a ACARPA.....	20.000,00
4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Operadores de máquinas.....	20.000,00
	c)-Motoristas.....	10.000,00
4.2-3.1.2.0	- Material de consumo	
	a)-Combustíveis e lubrificantes.	25.000,00
	b)-Peças e acessórios e material de instalação.....	6.500,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-3.1.2.0	- Material de consumo	
	c)-Material didático e escolares.....	8.000,00
7	<u>S A Ú D E</u>	
7.1	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>	
7.1-3.1.2.0	- Material de consumo	
	a)-Produtos químicos e farmacêuticos e odontológicos.....	5.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-4.1.1.0	- Obras Públicas	
	a)-Serviços de águas e esgoto...	25.000,00
	b)-Galerias de águas pluviais, meio-fio, pavimentação e calçamento.....	29.500,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	188.350,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 27 de maio de 1974.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 27 de maio de 1974.-

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretario